



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 591/2019-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC

Protocolo SEI: 71000.030660/2019-81

Brasília, 18 de junho de 2019.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS
R ZAQUEU CRISPIM, 0 - SETOR BOUGANVILLE
Cep: 75.075-560 ANAPOLIS/GO

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.046970/2018-37, da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS, CNPJ 01.113.810/0001-17, conforme Portaria nº 108/2019, item 11, de 17/06/2019, publicada no Diário Oficial da União de 18/06/2019, com validade de 23/10/2018 a 22/10/2021.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 22/10/2021, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC
Mat. 2208962

Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 352, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)
186115 - Manutenção da Associação Crepusculo: Centro de Desenvolvimento Humano ASSOCIACAO CREPUSCULO ARTE, SAUDE E EDUCACAO SEM BARREIRAS
CNPJ/CPF: 05.133.545/0001-90
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2019 a 31/12/2019

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18, § 1º)
180911 - Mundo Natural
Marcelo Kahale Skaf
CNPJ/CPF: 160.347.788-83
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 16/06/2019 a 31/12/2019

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 107, DE 17 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

- 1) CASA DO MENINO, 08.329.567/0001-18, CAMPINA GRANDE/PB, 71000.001241/2016-90, 49588/2019.
- 2) ICOM - INSTITUTO COMUNITÁRIO GRANDE FLORIANÓPOLIS, 07.756.988/0001-62, FLORIANÓPOLIS/SC, 71000.066073/2016-88, 50156/2019.
- 3) MORADA DA ESPERANÇA, 30.491.237/0001-83, RIO DE JANEIRO/RJ, 23000.026042/2017-22, 55935/2019.
- 4) CENTRO DE RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ESPECIAL, 07.396.491/0001-80, SÃO PAULO/SP, 71000.021971/2018-79, 53898/2019.
- 5) ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM, 26.047.928/0001-15, CONTAGEM/MG, 71000.022966/2019-64, 55933/2019.
- 6) VILA VICENTINA, 80.228.687/0001-56, PONTA GROSSA/PR, 23000.026479/2018-47, 56015/2019.
- 7) LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ, 46.431.656/0001-60, REGENTE FEIJÓ/SP, 71000.041458/2018-02, 54967/2019.
- 8) APAE DE GUIMARÃES, 00.305.936/0001-20, GUIMARÃES/MG, 71000.060547/2018-40, 55715/2019.
- 9) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POSSE, 14.769.217/0001-75, POSSE/GO, 71000.060921/2018-15, 55689/2019.
- 10) GUARDA MIRIM DE ITUVERAVA, 64.929.599/0001-25, ITUVERAVA/SP, 71000.059787/2018-00, 55649/2019.
- 11) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRGÍNIA, 01.028.303/0001-85, VIRGÍNIA/MG, 71000.061481/2018-13, 55731/2019.
- 12) IPESQ - INSTITUTO PROFESSOR JOAQUIM AMORIM NETO DE DESENVOLVIMENTO, FOMENTO E ASSISTÊNCIA À PESQUISA CIENTÍFICA E EXTENSÃO, 11.534.319/0001-13, CAMPINA GRANDE/PB, 71000.001381/2019-19, 55835/2019.
- 13) ASSOCIAÇÃO PROJETO RODA VIVA, CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA DA CRIANÇA, 32.092.298/0001-01, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.004083/2019-72, 55889/2019.
- 14) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL MARTINS, 00.819.830/0001-45, CORONEL MARTINS/SC, 71000.007226/2019-06, 55944/2019.
- 15) ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS-APDE, 01.949.052/0001-71, PARANAVÁ/PR, 71000.006063/2019-36, 55928/2019.
- 16) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGIÇOS, 13.888.587/0001-69, ANGIÇOS/RJ, 71000.006919/2019-73, 55940/2019.
- 17) ASSOCIAÇÃO FLANTROPICA MONTE MORIÁ, 11.959.120/0001-37, IJUI/RJ, 71000.016775/2019-63, 56037/2019.
- 18) INSTITUTO CULTURAL ESPORTIVO E SOCIAL BACANA DEMAIS ICESBADE, 20.997.880/0001-20, BELO HORIZONTE/MG, 71000.017613/2019-42, 56050/2019.
- 19) ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA - AMA, 07.395.751/0001-01, LARANJA PAULISTA/SP, 71000.018747/2019-81, 56058/2019.
- 20) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARROIO TRINTA, 01.923.159/0001-40, ARROIO TRINTA/SC, 71000.019327/2019-11, 56070/2019.
- 21) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENHORA DE OLIVEIRA - MG, 18.841.921/0001-42, SENHORA DE OLIVEIRA/MG, 71000.020443/2019-83, 56085/2019.
- 22) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL GURI, 04.815.678/0001-83, JACAREI/SP, 71000.020198/2019-12, 56077/2019.
- 23) CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, 59.855.205/0001-00, FERNANDÓPOLIS/SP, 71000.020658/2019-02, 56088/2019.
- 24) CENTRO DE PROTEÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE E A EDUCACAO DE CAMBE - CEPASE, 78.317.716/0001-04, CAMBE/PR, 71000.020202/2019-34, 56079/2019.
- 25) AMEB- ASSOCIAÇÃO PARA MOBILIZAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE, 19.586.932/0001-96, JUIZ DE FORA/MG, 71000.022568/2019-48, 56150/2019.
- 26) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IACANGA, 46.149.043/0001-34, IACANGA/SP, 71000.022202/2019-79, 56153/2019.
- 27) ASSISTENCIA SOCIAL LAR BETEL, 79.265.708/0001-24, UMUARAMA/PR, 71000.023396/2019-20, 56174/2019.
- 28) ASSOCIAÇÃO MAÇÔNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GOIÁS, 02.851.947/0001-31, GOIÂNIA/GO, 71000.022839/2019-65, 56163/2019.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 6.960/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguintes entidades:

- 1) NÚCLEO DE ATENÇÃO AOS DEFICIENTES DE PENEDO - NUDEPE, 10.658.278/0001-04, PENEDO/AL, 235874.0002299/2019.
- 2) CENTRO SOCIAL MAXIMILIANO KOLBE, 12.876.633/0001-47, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 235874.0001882/2019.

3) ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE CEDRO, 06.742.803/0001-06, CEDRO/CE, 235874.0001533/2019.

4) ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA, 23.598.368/0001-07, GUAXUPÉ/MG, 001945.0000203/2019.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 108, DE 17 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

- 1) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A MÃO BRANCA DE AMPARO AOS IDOSOS, 62.299.169/0001-41, SÃO PAULO/SP, 71000.068739/2017-13, 52498/2019, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
- 2) SERVIÇO ESPÍRITA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA, 46.731.121/0001-04, AMPARO/SP, 71000.069091/2017-01, 52528/2019, de 06/12/2017 a 05/12/2020.
- 3) ASILO PADRE CACIQUE, 92.978.139/0001-22, PORTO ALEGRE/RS, 71000.000115/2018-80, 53111/2019, de 30/01/2018 a 29/01/2021.
- 4) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 44.420.958/0001-07, ARACATUBA/SP, 71000.012579/2018-39, 53431/2019, de 29/05/2018 a 28/05/2021.
- 5) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, 04.145.569/0001-04, MARIA HELENA/PR, 71000.035896/2018-23, 54583/2019, de 30/07/2018 a 29/07/2023.
- 6) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA, 07.344.191/0001-58, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.042898/2018-79, 55069/2019, de 29/09/2018 a 28/09/2021.
- 7) ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DA ZONA OESTE DO RIO DE JANEIRO - ADEZO, 68.567.205/0001-97, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.043834/2018-95, 55114/2019, de 02/02/2019 a 01/02/2022.
- 8) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMPERATRIZ, 06.759.187/0001-98, IMPERATRIZ/MA, 71000.046567/2018-16, 55384/2019, de 21/09/2018 a 20/09/2021.
- 9) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANDRÉ LUIZ, 02.615.607/0001-01, RIO VERDE/GO, 71000.044979/2018-11, 55174/2019, de 25/09/2018 a 24/09/2021.
- 10) ASSOCIAÇÃO RECICLE A VIDA, 07.887.773/0001-80, BRASÍLIA/DF, 71000.045942/2018-01, 55217/2019, de 29/09/2018 a 28/09/2023.
- 11) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAPÓLIS, 01.113.810/0001-17, ANAPÓLIS/GO, 71000.046970/2018-37, 55245/2019, de 23/10/2018 a 22/10/2021.
- 12) LAR DA VELHICE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 88.663.604/0001-69, CAXIAS DO SUL/RS, 71000.048158/2018-46, 55281/2019, de 24/01/2019 a 23/01/2022.
- 13) ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS, 02.539.959/0001-25, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.054307/2018-14, 55437/2019, de 26/10/2018 a 25/10/2021.
- 14) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REGENTE FEIJÓ, 67.660.373/0001-60, REGENTE FEIJÓ/SP, 71000.057200/2018-10, 55526/2019, de 02/02/2019 a 01/02/2024.
- 15) O NINHO - CENTRO DE ACOGLIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 22.057.632/0001-24, TEOFILO OTONI/MG, 71000.057402/2018-61, 55539/2019, de 07/03/2019 a 06/03/2022.
- 16) SIRPHA - LAR DO IDOSO, 03.712.932/0001-55, CAMPO GRANDE/MS, 71000.058172/2018-58, 55566/2019, de 21/12/2018 a 20/12/2021.
- 17) NÚCLEO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ, 21.238.225/0001-50, UBERLÂNDIA/MG, 71000.059809/2018-23, 55677/2019, de 08/02/2019 a 07/02/2022.
- 18) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPES, 91.654.871/0001-84, TAPES/RJ, 71000.060454/2018-15, 55684/2019, de 09/12/2018 a 08/12/2023.
- 19) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BETIM, 22.737.621/0001-95, BETIM/MG, 71000.003408/2019-08, 55867/2019, de 30/06/2019 a 29/06/2024.
- 20) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE, 03.694.399/0001-46, SANTA MARIA DO OESTE/PR, 71000.061393/2018-11, 55733/2019, de 24/07/2019 a 23/07/2024.
- 21) GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE ITAPETININGA, 00.894.236/0001-19, ITAPETININGA/SP, 71000.002755/2019-13, 55565/2019, de 05/12/2019 a 04/12/2024.
- 22) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANOINHAS, 83.166.793/0001-40, CANOINHAS/SC, 71000.003628/2019-23, 55886/2019, de 24/06/2019 a 23/06/2022.
- 23) COMUNIDADE SERVO DA CRUZ DE SÃO DAMIAO, 01.429.123/0001-05, DIVINÓPOLIS/MG, 71000.005136/2019-72, 55907/2019, de 02/02/2019 a 01/02/2024.
- 24) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACATU, 57.740.359/0001-12, MIRACATU/SP, 71000.006322/2019-29, 55931/2019, de 06/06/2019 a 05/06/2024.
- 25) INSTITUTO PALMENSE DE ACOES COMUNITARIAS - IPAC, 03.286.966/0001-25, PALMAS/PR, 71000.006599/2019-51, 55935/2019, de 05/12/2019 a 04/12/2024.
- 26) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAÇO DO NORTE, 78.829.421/0001-17, BRAÇO DO NORTE/SC, 71000.011793/2019-59, 55984/2019, de 08/03/2019 a 07/03/2024.
- 27) ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTA E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM, 95.639.498/0001-43, MANDAGUARI/PR, 71000.012569/2019-84, 55934/2019, de 08/03/2019 a 07/03/2024.
- 28) CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, 75.859.348/0001-38, UMUARAMA/PR, 71000.012174/2019-81, 55996/2019, de 08/03/2019 a 07/03/2024.
- 29) LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETO, 52.506.110/0001-23, MOCOCA/SP, 71000.012193/2019-16, 55992/2019, de 10/11/2019 a 09/11/2022.
- 30) EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, 50.058.049/0001-73, ITARARE/SP, 71000.014999/2019-31, 56009/2019, de 01/01/2020 a 31/12/2024.
- 31) LAR DOS VELHOS FLAMINIO MAURICIO, 48.839.427/0001-04, PEDREIRA/SP, 71000.015009/2019-81, 56010/2019, de 12/04/2019 a 11/04/2022.
- 32) CASA DA AMIZADE DE PENHA, 83.824.722/0001-98, PENHA/SC, 71000.015686/2019-08, 56025/2019, de 06/04/2019 a 05/04/2024.
- 33) ASSOCIAÇÃO DA DIVINA MISERICÓRDIA, 04.587.965/0001-83, CUBATAO/SP, 71000.015671/2019-31, 56028/2019, de 30/06/2019 a 29/06/2024.
- 34) CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 36.975.357/0001-32, ALEXANIA/GO, 71000.015683/2019-66, 56026/2019, de 06/02/2020 a 05/02/2025.
- 35) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, 59.027.193/0001-17, SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 71000.016553/2019-41, 56035/2019, de 28/02/2020 a 27/02/2025.
- 36) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS, 01.702.894/0001-24, SANTA ROSA/RS, 71000.017245/2019-32, 55930/2019, de 30/06/2019 a 29/06/2024.
- 37) CASA DA CRIANÇA DE LINS, 51.666.568/0001-87, LINS/SP, 71000.017232/2019-63, 56049/2019, de 01/01/2020 a 31/12/2024.
- 38) AÇÃO SOCIAL - SANTA ISABEL, 88.332.432/0001-40, CANOAS/RS, 71000.017709/2019-19, 55932/2019, de 04/04/2019 a 03/04/2022.
- 39) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LEVANTAVI E ANDA, 03.045.427/0001-02, VARGINHA/MG, 71000.019568/2019-61, 56089/2019, de 22/03/2020 a 21/03/2025.
- 40) ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA, 05.381.354/0001-47, PINDAMONHANGABA/SP, 71000.019021/2019-65, 56062/2019, de 31/10/2019 a 30/10/2022.

